

## ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Edital EACH/ATAc 09/2016

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2016, estarão abertas pelo prazo de 180 dias, de 7 de março a 2 de setembro de 2016, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Seção de Apoio Acadêmico desta Unidade, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo/dano nº 1028111, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, com salário de R\$ 14.938,99, para a área de conhecimento: CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA, conforme programa abaixo:

1. Ciências do Espaço
2. Física e Tecnologia
3. Química e Tecnologia
4. Geociências
5. Ciências Biológicas
6. Sistemas de Informação
7. Ciências da Computação
8. Materiais e Processos na Indústria
9. Processos e Tecnologias Têxteis
10. Indústria, Tecnologia e Inovação Digital

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelo Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, estabelecido pela Resolução USP 5.905, de 18 de janeiro de 2011.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico, Prédio da Administração, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, situada na Av. Arlindo Bétio, 1000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades contendo dados pessoais e acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam a avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e uma cópia);

III – prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma cópia);

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento de multa ou a devida justificativa (original e uma cópia);

V – documento de identidade (original e cópia).

§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de documento que comprove sua situação regular no Brasil.

§ 3º: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 180 dias a contar da publicação da aprovação das inscrições, conforme previsto no Art. 151, § 2º, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos – peso 5 (cinco);

II – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição – peso 3 (três).

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição;

§ 2º: Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado, suficientemente motivado, sobre os títulos de cada candidato;

§ 3º: Na análise de títulos de cada candidato deverá ser considerado, sem prejuízo dos itens anteriores, a participação do candidato em criação e evolução de programas de pós-graduação, a interação com pesquisadores e instituições de pesquisa nacionais e/ou estrangeiras, e a participação em atividades de caráter interdisciplinar na pesquisa, ensino e/ou extensão.

5. A prova pública oral de erudição deverá ser realizada de acordo com o programa publicado no edital.

§ 1º: Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

§ 2º: O candidato, em sua exposição, não poderá exceder 60 minutos.

§ 3º: Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar 60 minutos.

6. A prova pública de arguição destina-se a avaliar a produção acadêmica e o conjunto de atividades constantes no memorial.

§ 1º: A duração da arguição não excederá 30 minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para responder.

§ 2º: Havendo concordância do candidato, a prova poderá desenvolver-se sob a forma de diálogo, observando o prazo global de 60 minutos.

7. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

8. Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato que tiver obtido a maior nota final para preenchimento da vaga existente.

9. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

12. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. A proposta de nomeação dos candidatos indicados será encaminhada ao Reitor, nos dez dias subsequentes à homologação do concurso pela Congregação.

14. A Comissão Julgadora será constituída por cinco professores titulares indicados pela Congregação, devendo pelo menos um e no máximo dois pertencerem à EACH.

15. São condições de admissão:

I – estar apto no Exame Médico pré-admissional a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME);

II – apresentação, pelo candidato estrangeiro, de visto temporário ou permanente que o habilite para o exercício de função remunerada no Brasil.

16. O ingresso do docente em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regime de Trabalho (CERT), na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

O docente em RDIDP obriga-se a manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, com atividade permanente na Unidade, vedado o exercício de outra atividade pública ou privada.

17. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado.

18. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone 3091-1003, ou pelo site [www.each.usp.br](http://www.each.usp.br)